



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**



CONTRATO N. 58/2006

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato 58/2006 (processo 4.760/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 45ª Zona Eleitoral – Santo Ângelo/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o Sr. **ROBERTO TESSELE DA SILVA (LOCADOR)**, neste ato representado pelo Sr. Alberto Wachter, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 07-12-2010 a 06-12-2012, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 06, será reajustada, conforme solicitação do **LOCADOR** de fl. 292, para o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, para vigorar a partir de 07-12-2010, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2010, decorrentes do Contrato n. 58/2006 e Termos Aditivo ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2010NE000085, de 12-01-2010, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**



... continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato 58/2006, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Roberto Tessele da Silva.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2010.


Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Alberto Wachter – Alberto Wachter Negócios Imobiliários Ltda.,
Pelo **LOCADOR**.